



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.2926, SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA 125/2021

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 1º de março de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

**Aldo Vilarinho Abbiati.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 11 de fevereiro de 2021.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

## LICITAÇÕES

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021.

Processo nº 001/2021 referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário para atender os gabinetes e departamentos da câmara municipal de Uberlândia.

Trata o presente a resposta às IMPUGNAÇÕES apresentadas tempestivamente ao Pregoeiro, pelas empresas SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.875.146/0001-20 e BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.051.160/0001-52.

#### RELATÓRIO:

As impugnantes argumentam que, o Prazo de Entrega dos bens, 10 (dez) dias, é demasiado exíguo para empresas que trabalham com fabricação em lotes de produtos e o transporte tornando inviável a participação destas empresas em um certame com prazo de entrega tão curto. exíguo, somente de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. Complementam que, o prazo concedido é incompatível com a fabricação e transporte destes bens. É o relatório, em síntese.

#### CONCLUSÃO.

Diante do edital que está publicado e da atual conjuntura econômica do Brasil em que diversas empresas encontram dificuldades para receber insumos de fabricação, considerando as informações expostas, conheço da impugnação interposta, por estar na forma da Lei, quais sejam, a garantia de observância aos princípios constitucionais e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, e quanto ao mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, alterando o prazo de rece-

bimento dos bens para 35 dias, devendo-se REPUBLICAR o edital com a devida retificação e reabrir o prazo legal. Assim, os licitantes devem ficar atentos ao cadastrar novamente suas propostas de acordo com o novo Anexo I - Termo de Referência a ser publicado. Acompanhem nova data a ser marcada. Uberlândia, 12 de fevereiro de 2021.

**LUCIANO BENATI MENDES**

Pregoeiro

## ATAS

**RESUMO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM ONZE DE FEVEREIRO DE 2021 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Thiarles Santos. **ABERTURA:** Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, quinta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Resolução que Altera e acrescenta dispositivos da Resolução nº 031/2002 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia” e dá outras providências, de autoria das Vereadoras Amanda Gondim, Cláudia Guerra, Dandara, Drika Protetora, Gilvan Masferrer, Gláucia da Saúde, Liza Prado e Thais Andrade; 02) Projeto de Lei que Denomina de Rotatória Waldemar Cupertino Bernardes o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Antônio Carrijo; 03) Projeto de Lei que Concede benefício fiscal ou auxílio para os casos que menciona e dá outras providências, de autoria da Vereadora Amanda Gondim; 04) Projeto de Lei que Denomina de Praça Cristina Cavanis o próprio público que especifica, de autoria do Vereador Walquir; 05) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Marcos José Malaquias, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR: 01) Projeto de Lei nº 024/21 que Institui e insere no calendário municipal de eventos o Dia Municipal da Visibilidade “Trans”, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer; 02) Projeto de Lei nº 047/21 que Declara entidade de utilidade pública o Instituto Carrossel de Assistência Social - ICAS, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: Projeto de Lei nº 036/21 que Altera a Lei nº 1.465, de 02 de março de 1967, que denomina o logradouro público, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús. PARA COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO: Projeto de Lei nº 039/21 que Dispõe sobre a “Lei Elis” que institui a “Semana de Conscientização da Perda Gestacional e Neonatal”, de autoria da Vereadora Cláudia



[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

Guerra. **ORDEM DO DIA:** Foi aprovada a ata da 7ª Reunião do 1º Período da 1ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 3594, 3657, 3659 a 3667, 3669 a 3671, 3673 a 3701, 3703 a 3716, 3718 a 3792, 3794 a 3809, 3811 a 3816, 3818 a 3834, 3836 a 3847, 3849 a 3857, 3859, 3861 a 3866, 3868 a 3896, 3898 a 3913, 3915 a 3920/21. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 058 a 060/21. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 001/21 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia a Semana do Produtor Rural e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Antônio Augusto - Queijinho, Sérgio do Bom Preço e Leandro Neves, aprovado por maioria simples simbólica. **VETO:** Foi mantido o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1408/20 que Dispõe sobre a implantação de “Velório Virtual” no município de Uberlândia para os prestadores de serviço funerário no período da pandemia do COVID-19, de autoria do Vereador Marcelo Cunha, por 22 votos favoráveis, 02 votos contrários e 02 ausências. Foi mantido o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 1410/20 que Dispõe sobre a dispensa temporária da exigência do art. 37, IX, da Lei nº 7.363/99 para autorização ao permissionário do serviço de transporte coletivo escolar para realizar o serviço público de transporte de passageiros por fretamento, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19, de autoria do Vereador Heliomar Bozó e outros, por 19 votos favoráveis, 04 votos contrários e 03 ausências. Foi mantido o Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 138/20 que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 339, de 08 de janeiro de 2004 que “Autoriza o executivo municipal a promover desmembramento de lotes na forma que especifica”, de autoria do Vereador Antônio Carrijo, por 16 votos favoráveis, 08 votos contrários e 02 ausências. **TRIBUNA:** Utilizou a tribuna o Ten. Cel. Leonardo, do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, para apresentar o Projeto do Centro de Treinamento Pelotão Oeste. Também utilizou a tribuna o Sr. Luiz Henrique Bezerra Araújo, Superintendente Comercial do Banco Santander, para falar sobre microcrédito. Fica registrada, a seu pedido, a fala da Vereadora Cláudia Guerra durante o Grande Expediente: “Bom dia, colegas Vereadores, Vereadoras, apresentamos nessa semana e eu queria que você colocasse em ata, Rosângela, por favor, um projeto de lei, a PL pra cassar as deliberações do Comitê de Enfrentamento a Covid-19 em Uberlândia e que trata da volta às aulas presenciais nas escolas públicas do município de Uberlândia. O teor da PL é praticamente o mesmo da decisão liminar do Tribunal de Justiça de Minas Gerais do dia de ontem e que determinou a suspensão das aulas presenciais na cidade. A decisão liminar está sujeita a revisão e dela cabe recurso. Já o projeto de decreto legislativo de nossa autoria pode solucionar a situação com um caráter mais definitivo e daí a sua importância. Desde a semana passada nos posicionamos em Plenário, por muitas vezes contrariamente ao retorno das aulas presenciais na rede pública municipal, diante do aumento do número de casos de doentes graves, mortos, a crescente ocupação de UTI’s, falta de vacinas disponíveis pra profissionais da educação. Nessa semana, nossa

equipe, com o auxílio de vários colegas Vereadores e Vereadoras, já visitou vinte e oito escolas municipais e essas visitas continuam em diferentes pontos da cidade pra fiscalizar o cumprimento do protocolo sanitário proposto pela Prefeitura Municipal. Caso a decisão liminar não seja cumprida, esse esforço de fiscalização vai continuar. Essas iniciativas, tanto da Defensoria Pública, por meio da decisão do Poder Judiciário, como o dessa Vereadora, do nosso gabinete, a partir de possível decisão do Poder Legislativo, que já está na Comissão de Legislação e Justiça, buscam efetivar, garantir a segurança e a saúde das crianças, de professores e professoras, mas também das famílias de nossa cidade. Já vimos vários artigos científicos demonstrando que as crianças tem sido contagiadas mais que antes e tem muita criança morta em várias cidades e índices maiores que anteriormente também. E elas são grandes propagadores da doença. A Defensoria, só pra esclarecer, ela pode notificar a Prefeitura via Procuradoria. Não precisa aguardar notificação do Tribunal. Se a Defensoria vai fazer isso ou não, é uma escolha dela, mas não há necessidade de aguardar. A liminar de hoje foi deferida em segunda instância, de ontem, né, em grau de recurso e a Defensoria Pública do Estado então, através da sua unidade em Uberlândia, entrou com uma ação civil pública na semana passado com pedido liminar de suspensão do retorno das aulas presenciais. E este pedido foi indeferido pela Vara da Fazenda Pública de Uberlândia. A Defensoria recorreu e o relator do caso no Tribunal atendeu ao pedido, considerando que a cidade está em situação de crescente número de casos de óbitos. De ontem pra hoje, de anteontem pra ontem, mais sete pessoas mortas em Uberlândia, com leitos, oitenta e cinco por cento dos leitos de UTI lotados, especificamente da Covid, oitenta e nove por cento da rede municipal. Lembrando que na quarta-feira já foram ativados dez leitos. Então, quer dizer, vai lotar mais leitos, vai lotar mais leitos, sendo que o caráter deveria ser educativo e preventivo pra realmente resguardar vidas. E pra finalizar, tudo isso que a gente comentou aqui vai em oposto do que o Ministério da Saúde, a Fundação Osvaldo Cruz recomendam do manual sobre biossegurança pra reabertura de escolas no contexto da Covid-19. Da decisão cabe recurso aos Presidentes do Tribunal de Minas Gerais, Tribunal Superior do Tribunal de Minas Gerais. E finalizo dizendo que a vida de docentes e crianças, principalmente pobres, estavam em jogo. O único bem que não se recupera é a vida. Negar a ciência, negar o contágio e esses diagnósticos, é respaldar a morte.”. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 9ª Reunião do 1º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 12 de fevereiro de 2021, sexta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

**Presidente**

**LEANDRO NEVES**

**1º Secretário**

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 2926, SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)